



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Na semana que compreender o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele, deverão ser realizadas atividades voltadas para a conscientização sobre o tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal